



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 1.958/2022

De: 20.06.2022

“Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal n.º 1.924/2022, alterando também os anexos respectivos da Lei 1.519/2014 que reestruturou o Fundo de Previdência dos Servidores, concedendo revisão geral anual (RGA) em 11,81% (onze vírgula oitenta e um por cento) aos servidores do COMODORO-PREVI, e dá outras providências.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

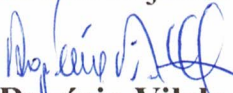
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I, II e III, da Lei Municipal n.º 1.924, de 14 de fevereiro de 2022, mudando-se consequentemente a redação dos respectivos anexos da Lei Municipal n.º 1.519/2014, que reestruturou o Fundo de Previdência dos Servidores, para os cargos de Diretor Executivo, Diretor de Previdência, Contador e Assistente administrativo, concedendo revisão geral anual no valor 11,81% (onze vírgula oitenta e um por cento), aos servidores do COMODORO-PREVI.

Art. 2º. O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE) do período de maio de 2021 a abril de 2022

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.05.2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de junho de 2022.


Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

**ANEXO I
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
COMODORO – COMODORO-PREVI**

TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO e ou CONTRATADO - 40 horas/Semana

Nº	CARGO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	Contador	Superior	01	R\$ 6.026,66
02	Assistente Administrativo	Médio	03	R\$ 2.173,76
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	01	R\$ 1.212,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

**ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Diretor Executivo	01	R\$ 8.977,32
Diretor de Benefícios Previdenciários	01	R\$ 2.776,63



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

**Anexo III
Remuneração e Quadro de Progressão
Contador**

Classe/ Nível	1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente	0,00	0,00	0,00	1,00	1,10	1,21	1,21
A 1,00	*	*	*	6.026,66	6.629,33	7.292,26	7.292,26
B 1,06	*	*	*	6.388,26	7.027,09	7.729,79	7.729,79
C 1,12	*	*	*	6.749,86	7.424,85	8.167,33	8.167,33
D 1,18	*	*	*	7.111,46	7.822,60	8.604,87	8.604,87
E 1,24	*	*	*	7.473,06	8.220,36	9.042,40	9.042,40
F 1,30	*	*	*	7.834,66	8.618,12	9.479,94	9.479,94
G 1,36	*	*	*	8.196,26	9.015,88	9.917,47	9.917,47
H 1,42	*	*	*	8.557,86	9.413,64	10.355,01	10.355,01
I 1,48	*	*	*	8.919,46	9.811,40	10.792,54	10.792,54
J 1,54	*	*	*	9.281,06	10.209,16	11.230,08	11.230,08
K 1,60	*	*	*	9.642,66	10.606,92	11.667,61	11.667,61
L 1,66	*	*	*	10.004,26	11.004,68	12.105,15	12.105,15

**Anexo III
Remuneração e Quadro de Progressão
Assistente Administrativo**

Classe/ Nível	1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente	0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A 1,00	*	*	2.173,76	2.717,20	2.999,79	3.304,12	3.304,12
B 1,06	*	*	2.304,19	2.880,23	3.179,78	3.502,36	3.502,36
C 1,12	*	*	2.434,61	3.043,26	3.359,76	3.700,61	3.700,61
D 1,18	*	*	2.565,04	3.206,30	3.539,75	3.898,86	3.898,86
E 1,24	*	*	2.695,46	3.369,33	3.719,74	4.097,10	4.097,10
F 1,30	*	*	2.825,89	3.532,36	3.899,73	4.295,35	4.295,35
G 1,36	*	*	2.956,31	3.695,39	4.079,71	4.493,60	4.493,60
H 1,42	*	*	3.086,74	3.858,42	4.259,70	4.691,84	4.691,84
I 1,48	*	*	3.217,16	4.021,46	4.439,69	4.890,09	4.890,09
J 1,54	*	*	3.347,59	4.184,49	4.619,67	5.088,34	5.088,34
K 1,60	*	*	3.478,02	4.347,52	4.799,66	5.286,58	5.286,58
L 1,66	*	*	3.608,44	4.510,55	4.979,65	5.484,83	5.484,83

janeiro de 2022, em atendimento a Medido Provisória nº 1091/2021, da Presidência da República.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.05.2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

O Município de Comodoro – MT torna público, para conhecimento dos interessados a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) ÔNIBUS ESCOLARES, NOVOS, 0 KM, ANO E MODELO 2021 OU SUPERIOR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, referente ao item nº 2 da Ata, tendo como detentora da referida Ata a empresa: **MA-CROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.838.209/0001-78**.

Comodoro – MT, 21 de Junho de 2022.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro.

LEI Nº. 1.958/2022 DE: 20.06.2022

Lei nº. 1.958/2022

De: 20.06.2022

"Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal n.º 1.924/2022, alterando também os anexos respectivos da Lei 1.519/2014 que reestruturou o Fundo de Previdência dos Servidores, concedendo revisão geral anual (RGA) em 11,81% (onze vírgula oitenta e um por cento) aos servidores do COMODORO-PREVI, e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber,

que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I, II e III, da Lei Municipal n.º 1.924, de 14 de fevereiro de 2022, mudando-se consequentemente a redação dos respectivos anexos da Lei Municipal nº 1.519/2014, que reestruturou o Fundo de Previdência dos Servidores, para os cargos de Diretor Executivo, Diretor de Previdência, Contador e Assistente administrativo, concedendo revisão geral anual no valor 11,81% (onze vírgula oitenta e um por cento), aos servidores do COMODORO-PREVI.

Art. 2º. O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE) do período de maio de 2021 a abril de 2022

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.05.2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COMODORO – COMODORO-PREVI

TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO e ou CONTRATADO - 40 horas/Semana

Nº	CARGO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	Contador	Superior	01	R\$ 6.026,66
02	Assistente Administrativo	Médio	03	R\$ 2.173,76
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	01	R\$ 1.212,00

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Diretor Executivo	01	R\$ 8.977,32
Diretor de Benefícios Previdenciários	01	R\$ 2.776,63

Anexo III

Remuneração e Quadro de Progressão

Contador

Anexo III

Remuneração e Quadro de Progressão

Assistente Administrativo

LEI Nº. 1.959/2022 DE: 20.06.2022

Lei nº. 1.959/2022

DE: 20.06.2022

"Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Concede Revisão Geral Anual do Vencimento dos Servidores de Provimento Efetivo e aos Servidores de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Comodoro, abrangidos pela Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010, e Lei nº 1.258/2010 de 29/06/2010 e suas alterações, no percentual de 11,81% (onze vírgula oitenta e um por cento), alterando-se, assim, os anexos I e II da Lei Municipal nº 1.257/2010; o anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010; e por corolário, o anexo único da Lei Municipal nº 1.259/2010.

Art. 2º. O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE), do período de maio de 2021 a abril de 2022.